



PROJETO DE LEI Nº 50/77

Aprova Mapa Rodoviário.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta:

Art. 1º.- Fica aprovado, ad-referendum do Departamento de Estrada de Rodagem do Estado de Minas Gerais, o Mapa Rodoviário do Município de Ouro Preto, de nº 001/77, autenticado pelo Prefeito Municipal, Dr. Alberto Caram, e Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, Dr. César Mendonça Ferreira.

Art. 2º.- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Ouro Preto, 23 de setembro de 1977

DISTRIBUIÇÃO

Aos _____ de _____ de 19____
Distribuo este processo à(s) comissão (ões)
de _____

Alberto Caram
DR. ALBERTO CARAM
PREFEITO MUNICIPAL

Do que para constar lavrei este.

PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE OURO PRETO

